

CERTIDÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 47º, nº 2, e 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, faz-se saber que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior de 23 de outubro de 2017 (1ª Reunião do mandato referente ao quadriénio 2017-2021), decidiu-se, na alínea b) do ponto primeiro da Ordem de Trabalhos, nos termos do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, delegar as competências da Junta de Freguesia no seu Presidente.

Lisboa, 24 de outubro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia



Miguel Coelho